

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.024.822/0001-14, com sede na R. 68, 319 - St. Central, Goiânia - GO, CEP 74055-100, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, sem exclusividade, para o credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais, incluindo remarcação/reemissão, cancelamento e reembolso, suporte a bagagens/assentos, check-in / assistência e seguro viagem, por demanda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.878/2024 e demais legislações pertinentes.

O presente Chamamento Público reger-se-á por este Edital e seus anexos, em consonância com a legislação pertinente.

O Edital e os anexos estarão disponíveis no site institucional e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), permanecendo o credenciamento aberto de forma permanente durante toda a vigência deste Edital.

Site: https://cref14.org.br/portal_transparencia/licitacoes/

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais, por demanda do CREF14-GO/TO, incluindo, quando solicitado:

1.1.1. Emissão de passagens aéreas (ida, volta e múltiplos trechos);

1.1.2. Remarcação e/ou reemissão;

1.1.3. Cancelamento e reembolso, incluindo acompanhamento do processo junto às companhias aéreas;

1.1.4. Suporte a bagagens e assentos (padrão ou especial), conforme solicitação;

1.1.5. Check-in e assistência ao passageiro, quando solicitado;

1.1.6. Seguro viagem, quando solicitado e expressamente autorizado pelo CREF14-GO/TO.

1.2. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, tampouco garantia de volume mínimo de demandas, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade da Administração.

1.3. Para fins de referência, no exercício de 2025 foram emitidas, em média, 54 (cinquenta e quatro) passagens de ida e volta (estimativa histórica), sem que isso represente compromisso de consumo futuro.

2. DOS BENEFICIÁRIOS E DA DESTINAÇÃO

2.1. Os serviços serão destinados ao atendimento de viagens institucionais de empregados, conselheiros e colaboradores eventuais do CREF14-GO/TO, conforme requisições internas e autorizações administrativas.

2.2. O CREF14-GO/TO encaminhará, no pedido de cotação, as informações necessárias, incluindo o voo/companhia/horário previamente definidos, bem como indicação de assento (padrão ou especial) e bagagem (inclusa/adicional), quando aplicável.

3. DO ENQUADRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

3.1. O presente credenciamento se enquadra na hipótese de mercado fluido, em razão da dinâmica e volatilidade de preços de passagens aéreas, possibilitando a seleção do fornecedor por meio de cotações obtidas no momento da demanda.

3.2. A participação é aberta a todos os interessados que preencham os requisitos de habilitação e aceitem integralmente as regras deste Edital, observados os princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

4. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. As Pessoas Jurídicas interessadas em participar do presente credenciamento deverão apresentar ao CREF14-GO/TO, para habilitação, a documentação a seguir.

4.1.1. Habilitação Jurídica:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - Documentos pessoais (RG e CPF ou outro que contenha os mesmos dados) dos dirigentes e do representante legal responsável pela assinatura do Requerimento/Proposta de Credenciamento e do Termo de Credenciamento;

IV - Comprovação de cadastro ativo no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.1.2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeira:

I - Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ;

II - Prova de inscrição estadual e/ou municipal, quando aplicável ao ramo de atividade;

III - Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) relativas à Fazenda Estadual e Municipal da sede da empresa;

IV - Certidão de regularidade do FGTS;

V - Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, há, no máximo, 60 (sessenta) dias;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VIII - Certidões/consultas de impedimentos, inclusive CEIS, CADICON e Improbidade Administrativa, quando aplicável.

4.1.3. Qualificação Técnica:

I - Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) aptidão para prestação de serviços compatíveis com o objeto (emissão de passagens aéreas), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

II - Comprovação de inscrição/registro no CADASTUR (Ministério do Turismo), quando aplicável à atividade de agência de turismo, ou documentação equivalente que comprove a regularidade do exercício da atividade.

4.1.4. Todos os documentos listados deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade e manter situação regular durante a vigência deste Edital.

4.1.5. NÃO poderão participar deste credenciamento os interessados que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive aqueles punidos com as sanções que impeçam licitar

e contratar com a Administração Pública, bem como pessoas com conflito de interesses com o CREF14-GO/TO.

5. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O Requerimento/Proposta de Credenciamento e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao CREF14-GO/TO, devidamente digitalizados, para o e-mail: licitacao@cref14.org.br.

5.2. O CREF14-GO/TO analisará a documentação e manifestará sua decisão sobre o deferimento ou indeferimento do credenciamento, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento.

5.3. No caso de deferimento, será encaminhado ao interessado, por meio eletrônico, o Termo de Credenciamento para assinatura do representante legal, e posterior assinatura pela Presidência do CREF14-GO/TO.

5.4. O credenciamento permanecerá aberto a qualquer momento durante a vigência deste Edital, permitindo o ingresso de novos interessados, desde que atendidos os requisitos editalícios.

6. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO E CONTRATAÇÃO POR DEMANDA

6.1. Para cada necessidade de contratação, o Gestor do Contrato encaminhará pedido de cotação, via e-mail, simultaneamente a todos os fornecedores credenciados.

6.2. O pedido de cotação conterá, no mínimo: origem/destino; data de ida e de volta; voo; companhia aérea; horário; número de passageiros; indicação de assento (padrão ou especial); e informação sobre bagagem (inclusa/adicional), quando aplicável.

6.3. As cotações deverão ser encaminhadas pelo fornecedor ao e-mail indicado no pedido de cotação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas a partir do horário de envio do e-mail pelo CREF14-GO/TO (horário de Brasília).

6.4. O prazo de que trata o item 6.3 somente será aplicado em horário comercial do CREF14-GO/TO. Solicitações enviadas fora do horário comercial serão consideradas recebidas no início do próximo dia útil, para fins de contagem do prazo.

6.5. Caso nenhum fornecedor apresente cotação no prazo, o Gestor do Contrato reenviará novo pedido de cotação, reabrindo-se novo prazo de 2 (duas) horas.

7. DO JULGAMENTO DAS COTAÇÕES, CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DESEMPATE

7.1. O critério de seleção para cada demanda será o MENOR VALOR TOTAL FINAL, entendido como o valor total da passagem/serviço cotado, englobando todos os custos do fornecedor (tarifa, taxas, encargos e eventuais custos de serviço), conforme informado na cotação.

7.2. As cotações deverão apresentar, obrigatoriamente, o valor total final e a identificação do trecho/voo solicitado.

7.3. Em caso de empate no valor total final, será selecionado o fornecedor que tiver encaminhado primeiro a cotação, considerando-se o horário de recebimento do e-mail na caixa postal do CREF14-GO/TO (timestamp do servidor), no fuso horário oficial de Brasília.

7.4. Persistindo o empate em razão de igualdade no registro de recebimento (mesmo horário), será realizado sorteio ao vivo, exclusivamente entre os fornecedores empatados, mediante envio de link de reunião eletrônica. O procedimento será registrado em ata e poderá ser gravado, com compartilhamento de tela, sendo facultada a participação dos fornecedores; a ausência não impedirá a realização do sorteio.

8. DA VALIDADE DA COTAÇÃO E DA EMISSÃO

8.1. O fornecedor é obrigado a manter o preço cotado por 2 (duas) horas após o encerramento do prazo de envio das cotações.

8.2. A obrigação de manutenção do preço independe de reserva formal, cabendo ao fornecedor adotar as medidas internas necessárias para viabilizar a emissão pelo valor cotado dentro do prazo.

8.3. Uma vez selecionado, o fornecedor deverá emitir a passagem até o final do dia (horário comercial), desde que mantido o preço cotado, observadas as regras e prazos das companhias aéreas.

8.4. O descumprimento da obrigação de manter o preço implicará: (i) desclassificação do fornecedor naquela demanda; e (ii) registro de ocorrência para fins de eventual descredenciamento em caso de reincidência, conforme item 11.

9. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado pelo CREF14-GO/TO pelo menor valor total final apresentado na cotação vencedora, o qual englobará todos os custos do fornecedor.

9.2. O faturamento será mensal, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e/NFS-e), acompanhada da relação das passagens emitidas no período, e após o atesto da execução pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

9.3. O CREF14-GO/TO realizará as retenções tributárias cabíveis, conforme legislação aplicável.

9.4. O prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal e do respectivo atesto, salvo disposição interna específica ou impedimento legal.

10. DO CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO E REEMBOLSO

10.1. O CREF14-GO/TO assume a responsabilidade pelas decisões de cancelamento de viagem.

10.2. Em caso de cancelamento e reembolso, o fornecedor deverá instruir e acompanhar o procedimento junto à companhia aérea e apresentar ao CREF14-GO/TO a comprovação das condições aplicáveis (multas, prazos e valores a reembolsar).

10.3. Em caso de remarcação/reemissão, o fornecedor deverá comprovar os custos adicionais e/ou diferenças tarifárias, ficando o CREF14-GO/TO responsável pelo pagamento dos respectivos valores, quando autorizados.

11. DAS SANÇÕES E DO DESCRENCIAMENTO

11.1. O descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, no Termo de Credenciamento e nas solicitações por demanda poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do descredenciamento.

11.2. Sem prejuízo de outras hipóteses previstas em lei, poderá ocorrer descredenciamento do fornecedor, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa, quando:

I - houver falha na execução do serviço que cause prejuízo ao CREF14-GO/TO, sujeitando-se o fornecedor à multa e às demais sanções cabíveis;

II - ocorrer, por 3 (três) vezes consecutivas, descumprimento da obrigação de manter o preço cotado após a seleção do fornecedor, nos termos do item 8;

III - houver perda de requisitos de habilitação durante a vigência do credenciamento;

IV - houver recusa injustificada em atender demandas após selecionado, quando vigente a cotação;

V - houver outras hipóteses de rescisão previstas neste Edital.

11.3. Para fins do item 11.2, II, considera-se ocorrência o evento em que o fornecedor selecionado não emite pelo valor cotado dentro do prazo de validade, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pelo CREF14-GO/TO.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O Edital de Credenciamento terá validade até 31/12/2028, sendo permitido, a qualquer momento, o ingresso de interessados, desde que preenchidos os requisitos deste Edital.

12.2. As propostas de credenciamento encaminhadas durante a vigência deste Edital serão analisadas no último dia útil de cada mês, até o término de sua validade. Serão consideradas credenciadas aquelas que atenderem integralmente às exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, após a devida análise e aprovação da documentação apresentada.

12.3. A partir da formalização do credenciamento, a empresa credenciada passará a integrar as próximas solicitações de contratação, quando houver demanda, desde que exista contrato vigente e devidamente assinado que atenda ao objeto pretendido.

13. DA RESCISÃO

13.1. As partes poderão rescindir o Termo de Credenciamento, a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.2. O credenciamento poderá ser rescindido, por exclusivo critério do CREF14-GO/TO, caso se verifique:

I - Falência, insolvência ou dissolução da Credenciada;

II - Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações;

III - Descumprimento de qualquer cláusula contida neste Edital e/ou no Termo de Credenciamento;

IV - Ocorrência de impedimentos legais para contratar com a Administração.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este procedimento será processado com observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

14.2. Todas as comunicações entre as Credenciadas e o CREF14-GO/TO deverão ser realizadas por escrito, formalmente, pelos canais indicados neste Edital e no Termo de Credenciamento.

14.3. A critério exclusivo do CREF14-GO/TO, o presente regulamento poderá ser alterado e/ou complementado, a qualquer tempo, mediante publicação pelos meios oficiais adotados.

14.4. Todas as Pessoas Jurídicas que, ao final, tenham sido devidamente habilitadas no Processo de Credenciamento, integrarão o cadastro na condição de credenciadas para prestar serviços ao CREF14-GO/TO, inexistindo número mínimo ou máximo de credenciados.

14.5. O participante deste processo deverá acompanhar o andamento do credenciamento pelo site institucional, não podendo alegar desconhecimento quanto às informações e convocações publicadas.

15. ANEXOS

15.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

I - Anexo I - Termo de Referência;

II - Anexo II - Modelo de Requerimento/Proposta de Credenciamento;

III - Anexo III - Termo de Credenciamento;

IV - Anexo IV - Declaração relativa a Trabalho de Menores;

V - Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

VI - Anexo VI - Declaração Consolidada;

VII - Anexo VII - Modelo de Pedido de Cotação;

VIII - Anexo VIII - Modelo de Resposta de Cotação;

IX - Anexo IX - Modelo de Autorização de Emissão/Ordem de Serviço.

Goiânia, 13 de janeiro de 2026.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro

Presidente do CREF14-GO/TO



Edital - Passagem aerea.docx

Documento número #37feb96f-5895-4407-a174-73f82938f8f2

Hash do documento original (SHA256): 79a4df9625c7ec9bbd6f355cd42b85a6ca5f14046da3af91c9f50bcb538ee152

Assinaturas



Marcelo de Castro Spada Ribeiro

Assinou em 21 jan 2026 às 10:38:07

Log

- 20 jan 2026, 16:53:24 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 37feb96f-5895-4407-a174-73f82938f8f2. Data limite para assinatura do documento: 19 de fevereiro de 2026 (16:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 jan 2026, 16:53:44 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
- 21 jan 2026, 10:38:07 Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro.
- 21 jan 2026, 10:38:07 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. IP: 191.247.147.106. Componente de assinatura versão 1.1374.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 21 jan 2026, 10:38:08 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 37feb96f-5895-4407-a174-73f82938f8f2.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 37feb96f-5895-4407-a174-73f82938f8f2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições, requisitos e procedimentos para o credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais ao CREF14-GO/TO, por demanda, incluindo remarcação/reemissão, cancelamento e reembolso, suporte a bagagens/assentos, check-in/assistência e seguro viagem, quando solicitado e autorizado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO

2.1. O credenciamento será adotado como procedimento auxiliar, em especial na hipótese de mercado fluido, considerando a volatilidade e dinâmica de preços do mercado de passagens aéreas, permitindo competição por cotações no momento da demanda.

2.2. O credenciamento será aberto e permanente durante a vigência do Edital, sem número mínimo ou máximo de credenciados, desde que cumpridos os requisitos de habilitação e aceitas as regras de execução e seleção por demanda.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. As atividades institucionais do CREF14-GO/TO demandam deslocamentos aéreos para cumprimento de agenda administrativa, fiscalizatória e de representação, envolvendo empregados, conselheiros e colaboradores eventuais.

3.2. A adoção do credenciamento, com obtenção de cotações simultâneas em prazo reduzido, busca assegurar celeridade, transparência e obtenção de melhor relação custo-benefício, em consonância com a realidade de preços variáveis do setor.

4. ESTIMATIVA DE DEMANDA

4.1. A contratação ocorrerá por demanda, sem garantia de volume mínimo.

4.2. Para fins de referência e planejamento, registra-se que no exercício de 2025 foram emitidas, em média, 54 (cinquenta e quatro) passagens de ida e volta.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS

5.1. Os serviços compreendem, conforme solicitação do CREF14-GO/TO:

5.1.1. Emissão de passagens aéreas nacionais (ida, volta e múltiplos trechos);

5.1.2. Remarcação e/ou reemissão de bilhetes, mediante solicitação formal;

5.1.3. Cancelamento e reembolso, incluindo acompanhamento junto à companhia aérea e devolução de valores conforme regras tarifárias;

5.1.4. Suporte a bagagens e assentos, incluindo assento padrão ou especial, bem como bagagem adicional quando solicitada;

5.1.5. Check-in e assistência ao passageiro, quando solicitado;

5.1.6. Seguro viagem, quando solicitado e expressamente autorizado.

5.2. As cotações serão realizadas com base nas informações fornecidas pelo CREF14-GO/TO, que indicará o voo/companhia/horário e demais requisitos (assento e bagagem).

5.3. O fornecedor deverá manter canais de atendimento ativo (e-mail e telefone) e indicar preposto responsável.

5.4. O fornecedor deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no tratamento de dados pessoais necessários à emissão, utilizando-os exclusivamente para execução do serviço.

6. MODELO DE EXECUÇÃO E FLUXO OPERACIONAL

6.1. Solicitação e cotação:

6.1.1. O Gestor do Contrato encaminhará pedido de cotação, via e-mail, simultaneamente a todos os credenciados, contendo no mínimo: origem/destino; data de ida e volta; voo; companhia aérea; horário; número de passageiros; assento (padrão ou especial); e bagagem (inclusa/adicional), quando aplicável.

6.1.2. Os credenciados terão o prazo de 2 (duas) horas para encaminhar a cotação, contadas a partir do horário de envio do e-mail pelo CREF14-GO/TO (horário de Brasília).

6.1.3. O prazo de cotação será aplicado somente em horário comercial do CREF14-GO/TO. Solicitações encaminhadas fora do horário comercial serão consideradas recebidas no início do próximo dia útil.

6.1.4. Se não houver resposta de nenhum credenciado no prazo, o Gestor do Contrato reenviará novo pedido de cotação, reabrindo-se novo prazo de 2 (duas) horas.

6.2. Seleção e emissão:

6.2.1. O Gestor do Contrato analisará as cotações recebidas e selecionará o fornecedor que apresentar o menor valor total final, conforme item 7.

6.2.2. O fornecedor selecionado será comunicado por e-mail e receberá Autorização de Emissão/Ordem de Serviço.

6.2.3. Mantido o preço, o fornecedor poderá emitir a passagem até o final do dia (horário comercial), observadas as regras das companhias aéreas.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO, DESEMPATE E SORTEIO

7.1. Critério de seleção: MENOR VALOR TOTAL FINAL.

7.1.1. O valor total final deverá englobar todos os custos do fornecedor, incluindo tarifa, taxas, encargos e eventuais custos de serviço.

7.2. Desempate: em caso de empate no valor total final, será selecionado o fornecedor que tiver encaminhado primeiro a cotação, considerando o horário de recebimento do e-mail na caixa postal do CREF14-GO/TO, no fuso horário oficial de Brasília.

7.3. Persistindo o empate por igualdade no registro de recebimento, será realizado sorteio ao vivo, com link encaminhado aos fornecedores empatados, com registro em ata e possibilidade de gravação.

8. VALIDADE DA COTAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE MANTER PREÇO

8.1. O fornecedor deverá manter o preço cotado por 2 (duas) horas após o encerramento do prazo de envio das cotações.

8.2. A manutenção do preço independe de reserva formal, cabendo ao fornecedor adotar medidas internas para viabilizar a emissão pelo valor cotado dentro do prazo.

8.3. O descumprimento implicará desclassificação naquela demanda e registro de ocorrência para fins de descredenciamento por reincidência, conforme item 11.

9. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RETENÇÕES

9.1. O pagamento será efetuado pelo menor valor total final cotado pelo fornecedor selecionado, o qual englobará todos os custos do fornecedor.

9.2. O faturamento será mensal, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e/NFS-e) e relatório das emissões do período, após atesto do Gestor/Fiscal do Contrato.

9.3. O CREF14-GO/TO efetuará as retenções tributárias cabíveis, conforme legislação aplicável.

9.4. O prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal e do atesto, salvo disposição interna específica ou impedimento legal.

10. CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO E REEMBOLSO

10.1. O CREF14-GO/TO assume a responsabilidade pela decisão de cancelamento de viagem.

10.2. O fornecedor deverá acompanhar e instruir os procedimentos de cancelamento e reembolso junto às companhias aéreas, apresentando ao CREF14-GO/TO comprovação de multas, prazos e valores reembolsáveis.

10.3. Em caso de remarcação/reemissão, o fornecedor deverá comprovar o custo e a diferença tarifária, ficando o CREF14-GO/TO responsável pelo pagamento dos valores, quando autorizados.

11. SANÇÕES, DESCRENCIAMENTO E PENALIDADES

11.1. O fornecedor que descumprir obrigações estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e ao descredenciamento, observados contraditório e ampla defesa.

11.2. Penalidades mínimas previstas neste Termo, sem prejuízo de outras previstas em lei:

11.2.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da demanda, em caso de recusa injustificada, falha grave na execução ou não emissão após seleção dentro do prazo de validade da cotação;

11.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total da demanda, em caso de atraso injustificado na emissão após a Autorização de Emissão.

11.3. Descredenciamento:

11.3.1. Será descredenciado o fornecedor que não mantiver o preço cotado por 3 (três) vezes consecutivas, após ser selecionado para emissão, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pelo CREF14-GO/TO.

11.3.2. Também poderá ocorrer descredenciamento por falhas reiteradas de execução, perda de habilitação ou outras hipóteses previstas no Edital e no Termo de Credenciamento.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A gestão do credenciamento/contratações será exercida por Isabelle, na qualidade de Gestora de Contrato.

12.2. A fiscalização acompanhará as demandas por meio de registros (pedidos de cotação, e-mails de resposta, atas de sorteio quando aplicável, autorizações de emissão e relatórios de faturamento).

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

13.1. Os requisitos de habilitação constam do Edital e incluem, no mínimo: habilitação jurídica; regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira; cadastro no SICAF; qualificação técnica por meio de atestado(s); e comprovação de regularidade da atividade (Cadastur, quando aplicável).

14. PESQUISA DE MERCADO, CUSTOS E RECURSOS

14.1. Considerando o enquadramento em mercado fluido, a aferição de preços ocorrerá por meio das cotações obtidas a cada demanda, com seleção do menor valor total final.

14.2. Por se tratar de contratação por demanda e com preços variáveis, não se fixa preço global. O pagamento decorrerá das emissões efetivamente realizadas e faturadas mensalmente, conforme condições deste Termo.

Goiânia, 14 de janeiro de 2026.

Yhury Silva Rezende

Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO/PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Ao CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, Bairro _____, Cidade _____/_____, CEP _____, neste ato representada por _____, (cargo) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, vem requerer seu credenciamento para prestar serviços de emissão de passagens aéreas nacionais, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 e seus anexos.

1. DADOS PARA CONTATO E OPERAÇÃO

1.1. Nome fantasia (se houver): _____

1.2. Telefone(s): _____

1.3. E-mail institucional da empresa: _____

1.4. E-mail para recebimento de pedidos de cotação: _____

1.5. E-mail para envio de cotações (resposta): _____

1.6. Preposto/Responsável operacional:

Nome: _____

Cargo: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

2. DECLARAÇÕES

2.1. Declaro(amos) que conheço(emos) e aceito(amos) integralmente as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, comprometendo-me(nos) a cumpri-las.

2.2. Declaro(amos) que a empresa possui capacidade operacional para responder aos pedidos de cotação no prazo máximo de 2 (duas) horas, quando realizados em horário comercial, conforme regras do Edital/TR.

2.3. Declaro(amos) ciência de que a seleção por demanda ocorrerá pelo menor valor total final, e que, em caso de empate, será adotado o critério do primeiro e-mail recebido pelo CREF14-GO/TO; persistindo empate, concordo(amos) com a realização de sorteio ao vivo.

2.4. Declaro(amos) ciência e concordância com a obrigação de manter o preço cotado por 2 (duas) horas após o encerramento do prazo de envio das cotações, nos termos do Edital/TR.

2.5. Declaro(amos) que a empresa está cadastrada no SICAF e que manterá sua regularidade durante a vigência do credenciamento.

2.6. Declaro(amos), quando aplicável, que a empresa possui cadastro ativo no CADASTUR (Ministério do Turismo), ou documentação equivalente que comprove a regularidade do exercício da atividade.

3. DOCUMENTOS ANEXADOS

3.1. Relacionar os documentos anexados conforme exigências do Edital (habilitação jurídica, regularidade fiscal/trabalhista/econômico-financeira, qualificação técnica, SICAF, Cadastur, etc.).

Local e data: _____

Assinatura do(a) responsável legal / CNPJ

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente Termo de Credenciamento, firmado em três vias de igual teor, de um lado o CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO, Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional, criada pela Lei nº 9.696/1998, inscrita no CNPJ sob nº 08.024.822/0001-14, com sede na R. 68, 319 - St. Central, Goiânia - GO, CEP 74055-100, neste ato representada por seu Presidente, Marcelo de Castro Spada Ribeiro, doravante denominado simplesmente CREF14, e, de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, Bairro _____, Cidade _____/_____, CEP _____, neste ato representada por _____, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, têm entre si justo e acordado o que segue:

1. VINCULAÇÃO AO EDITAL

1.1. A CREDENCIADA concorda incondicionalmente com todas as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 e seus anexos, cujos termos fazem parte integrante deste instrumento.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto credenciar a CREDENCIADA para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais ao CREF14, por demanda, incluindo remarcação/reemissão, cancelamento e reembolso, suporte a bagagens/assentos, check-in/assistência e seguro viagem, quando solicitado e autorizado, conforme Edital e Termo de Referência.

3. NATUREZA DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento é sem exclusividade e não gera direito subjetivo à contratação, nem garantia de volume mínimo.

3.2. A contratação por demanda ocorrerá por meio de solicitações de cotação encaminhadas a todos os credenciados, com seleção do menor valor total final, na forma prevista no Edital e no Termo de Referência.

4. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

4.1. Responder aos pedidos de cotação no prazo máximo de 2 (duas) horas, quando realizados em horário comercial do CREF14, observadas as condições do Edital/TR.

4.2. Apresentar cotação com valor total final, englobando todos os custos do fornecedor.

4.3. Manter o preço cotado por 2 (duas) horas após o encerramento do prazo de envio das cotações.

4.4. Emitir a passagem até o final do dia (horário comercial), quando selecionada e mantido o preço cotado, observadas as regras das companhias aéreas.

4.5. Prestar suporte para bagagens/assentos, check-in e assistência, quando solicitado.

4.6. Processar solicitações de remarcação/reemissão, cancelamento e reembolso, apresentando comprovação de custos e condições tarifárias.

4.7. Manter a regularidade cadastral no SICAF e demais condições de habilitação durante a vigência deste Termo.

4.8. Observar a LGPD e resguardar sigilo sobre dados pessoais e informações institucionais do CREF14.

5. OBRIGAÇÕES DO CREF14

5.1. Encaminhar pedidos de cotação de forma simultânea a todos os credenciados.

5.2. Selecionar o fornecedor pelo menor valor total final e comunicar formalmente a escolha.

5.3. Realizar o pagamento das emissões efetivamente realizadas, mediante faturamento mensal, após atesto, com retenções tributárias cabíveis.

5.4. Responsabilizar-se pelas decisões de cancelamento de viagem, quando aplicável, nos termos do Edital/TR.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. O faturamento será mensal, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e/NFS-e), acompanhada de relatório das emissões do período.

6.2. O pagamento ocorrerá no prazo e condições previstos no Edital/TR, após o devido atesto.

7. VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo terá vigência até 31/12/2028, vinculada à vigência do Edital, podendo ser rescindido nas hipóteses previstas no Edital e na legislação.

8. SANÇÕES E DESCRENCIAMENTO

8.1. O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação de sanções e descredenciamento, observado contraditório e ampla defesa, conforme previsto no Edital/TR e na Lei nº 14.133/2021.

9. PREPOSTO

9.1. A CREDENCIADA indica como preposto, para tratar dos assuntos oriundos deste Termo com o CREF14, a pessoa abaixo descrita:

Nome: _____

Cargo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não se estabelece, por força deste credenciamento, nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio, agenciamento, responsabilidade solidária ou subsidiária entre as partes.

10.2. As comunicações formais serão realizadas por escrito, preferencialmente por e-mail, aos endereços informados no Requerimento/Proposta de Credenciamento.

Goiânia, ____ de _____ de 2026.

Presidente do CREF14-GO/TO

Credenciada / CNPJ

ANEXO IV – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data: _____

Assinatura do(a) responsável / CNPJ

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____

Assinatura do(a) responsável / CNPJ

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA DE ACESSIBILIDADE, COTA DE APRENDIZAGEM E NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara para todos os fins que:

1 – Está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários desta Pessoa Jurídica, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

2 – Cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;

3 – Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal.

Local e data: _____

Assinatura do(a) responsável / CNPJ

ANEXO VII – MODELO DE PEDIDO DE COTAÇÃO (E-MAIL)

Assunto sugerido:

Pedido de Cotação – Passagem Aérea (Demanda nº ____/____) – Prazo até __:__ (horário de Brasília)

Corpo do e-mail (modelo):

Prezados(as),

Solicitamos, por gentileza, o envio de cotação para emissão de passagem aérea nacional, conforme dados abaixo. O prazo para resposta é de 2 (duas) horas, contadas a partir do horário de envio deste e-mail, exclusivamente em horário comercial, conforme Edital de Credenciamento.

Demanda nº: ____/____

Data e hora do envio: __/__/____ __:__ (Brasília)

Prazo final para envio da cotação: __/__/____ __:__ (Brasília)

Origem: _____

Destino: _____

Data de ida: __/__/____

Data de volta: __/__/____

Companhia aérea: _____

Voo: _____

Horário: _____

Quantidade de passageiros: ____

Assento: () Padrão () Especial (especificar): _____

Bagagem: () Sem bagagem adicional () Com bagagem adicional (especificar): _____

Solicitamos que a cotação informe o VALOR TOTAL FINAL (incluindo todos os custos do fornecedor).

A cotação deverá ser mantida por 2 (duas) horas após o encerramento do prazo de envio das cotações.

Atenciosamente,

Isabelle – Gestora de Contrato

CREF14-GO/TO

ANEXO VIII – MODELO DE RESPOSTA DE COTAÇÃO (E-MAIL)

Assunto sugerido:

Resposta à Cotação – Passagem Aérea (Demanda nº ____/____)

Corpo do e-mail (modelo):

Prezados(as),

Em atenção ao pedido de cotação (Demanda nº ____/____), apresentamos abaixo nossa proposta para emissão de passagem aérea nacional, conforme especificações recebidas.

Empresa: _____ CNPJ: _____

Data e hora do envio desta cotação: __/__/____ __:____ (Brasília)

Trecho e voo conforme solicitado:

Origem/Destino: _____ / _____

Ida: __/__/____ Voo: _____ Horário: _____ Companhia: _____

Volta: __/__/____ Voo: _____ Horário: _____ Companhia: _____

Quantidade de passageiros: ____

Assento: _____

Bagagem: _____

VALOR TOTAL FINAL: R\$ _____ (valor total englobando todos os custos do fornecedor).

Validade da cotação: até __/__/____ __:__ (Brasília) (2 horas após o encerramento do prazo de envio das cotações).

Observações (se houver): _____

Atenciosamente,

Nome / Cargo / Contato

ANEXO IX – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO / ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO – PASSAGEM AÉREA (Demanda nº ____/____)

Fornecedor selecionado: _____ CNPJ: _____

Data e hora da seleção: __/__/____ __:__ (Brasília)

Valor total final aprovado: R\$ _____

Solicitamos a EMISSÃO do(s) bilhete(s) conforme especificações abaixo, até o final do dia (horário comercial), mantidas as condições de cotação:

Passageiro(s):

1) Nome: _____ CPF: _____ Data de nascimento: __/__/____

Documento (RG/Passaporte, se aplicável): _____

E-mail do passageiro (se aplicável): _____ Telefone: _____

Necessidades especiais (se houver): _____

Dados do voo:

Origem/Destino: _____ / _____

Ida: __/__/____ Voo: _____ Horário: _____ Companhia: _____

Volta: __/__/____ Voo: _____ Horário: _____ Companhia: _____

Assento: _____

Bagagem: _____

Enviar bilhete(s) emitido(s) e comprovante(s) para: _____
(e-mail do CREF14-GO/TO).

O faturamento ocorrerá de forma mensal, mediante NF-e/NFS-e e relatório das emissões do período.

Isabelle – Gestora de Contrato

CREF14-GO/TO

TR - Passagem aerea.docx

Documento número #e9225a8d-6330-49d0-872f-7dac6c77226a

Hash do documento original (SHA256): 9e904f8adeb1768e8cd43e58383fbee82adc388ee83a27e7af035a3978bf0033

Assinaturas



Yhury Silva Rezende

CPF: 048.548.741-12

Assinou em 20 jan 2026 às 16:54:10

Log

- 20 jan 2026, 16:53:54 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número e9225a8d-6330-49d0-872f-7dac6c77226a. Data limite para assinatura do documento: 19 de fevereiro de 2026 (16:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 jan 2026, 16:54:09 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: yhury@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Yhury Silva Rezende e CPF 048.548.741-12.
- 20 jan 2026, 16:54:10 Yhury Silva Rezende assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail yhury@cref14.org.br. CPF informado: 048.548.741-12. IP: 177.223.43.138. Componente de assinatura versão 1.1373.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 jan 2026, 16:54:13 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e9225a8d-6330-49d0-872f-7dac6c77226a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e9225a8d-6330-49d0-872f-7dac6c77226a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.